



LEI MUNICIPAL Nº 1109

EM, 21 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Município a proceder a doação de uma carcaça de ônibus escolar para o Sindicato Rural de Antonio João - MS, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Antônio João - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Antonio João - MS a proceder a doação da carcaça com as poltronas do ônibus escolar de propriedade do Município, constante da placa nº AHF 9080, cor BRANCA, ano de fabricação/Modelo 1987/1987, movido a diesel ao Sindicato Rural de Antonio João-MS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF. nº 01.989.326./0001-56, localizado na rodovia, MS 384, KM 01, saída para Ponta Porã-MS. A carcaça ora doada será utilizada para instalação de sala de aula e espaço expositor de produtos, artesanatos e outros, confeccionados por alunas dos cursos em parceria com SENAR-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.